

**DECRETO NÚMERO 7296 DE 11 DE MARÇO DE 2020****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 62.689,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.075,00
147	Fundo Mun. Manut. Corpo Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.813,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.538,00
191	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 24,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.460,00
550	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 2.653,00
576	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 15.182,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3010000	R\$ 12.877,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3020000	R\$ 580,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$ 1.475,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 5.000,00
766	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 12,00
Total			R\$ 62.689,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019.

DEC 7296/20  
Fls. 02/02

<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação</b>
5	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$ 7.075,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.000,00
162	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$ 5.813,00
173	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.494,00
192	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 24,00
177	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$ 1.044,00
370	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339036.01.1400000	R\$ 1.460,00
545	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.01.5100000	R\$ 100,00
554	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 2.553,00
575	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 15.182,00
576	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 877,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 12.000,00
606	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 2.055,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 5.000,00
767	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 12,00
Total			R\$ 62.689,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 11 de março de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb